



## PREFEITURA DE HORIZONTE

MENSAGEM N° 036/2017

Horizonte/CE, 18 de outubro de 2017.

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que se institui o Dia Municipal da Cidadania e da Gentileza, tendo em vista as seguintes razões:

**Considerando** que a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE buscou sempre agregar pessoas e ideias em torno de um sonho: contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento das potencialidades dos municípios e de seus habitantes. Nessa caminhada, um aprendizado é certo: a mudança não está necessariamente em grandes ações; pequenos gestos – diários, cotidianos - pequenas transformações que estão ao alcance de todos nos tornam protagonistas de um mundo melhor, menos violento, mais solidário. A gentileza é um desses atos concretos por um novo mundo;

**Considerando** que a APDMCE sugere a todos os municípios cearenses instituírem o Dia Municipal da Cidadania e da Gentileza, no dia 13 de novembro. A data foi escolhida por ser o Dia Mundial da Gentileza;

**Considerando** que o dia será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, de esporte e lazer, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem-estar coletivo e que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município com foco no fortalecimento do exercício da cidadania e da gentileza. A temática está sendo trabalhada nos municípios pelo Projeto Eu sou Cidadão - Amigos da Leitura, através do livro "De Esfulepante a Felicitante, uma questão de gentileza", da escritora e jornalista Ana Márcia Diógenes;

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

EM: 24/10/2017

Assinatura  
Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Exmo. Sr.

Ver. Erisvaldo de Sousa Nascimento

DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.

Nesta



## PREFEITURA DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI N° 046 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui o dia da Gentileza e Cidadania e da outras providencias

### O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia da Gentileza e Cidadania o dia 13 de novembro.

**Art. 2º.** O dia da Gentileza e Cidadania será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, de esporte e lazer, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem-estar coletivo e que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município com foco no fortalecimento do exercício da cidadania e da gentileza.

**Parágrafo único.** Para efeito desta lei, Gentileza deve ser definida como atitudes, gestos e intervenções, individuais ou coletivas, que propiciem um olhar mais generoso sobre as pessoas e a cidade, promovendo a dignidade humana, preservação do patrimônio histórico e cultural, natural e construído da cidade, ampliando as práticas de cidadania.

**Art. 3º.** O Poder Público realizará parcerias com entidades públicas e privadas visando à colaboração nas ações a serem promovidas durante o dia da Gentileza e Cidadania, objetivando atuação intersetorial, colaborativa e participativa de atores sociais do município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de outubro de 2017

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

EM: 24/10/2017

Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PÁRLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE



## PREFEITURA DE HORIZONTE

MENSAGEM N° 036/2017

### JUSTIFICATIVA

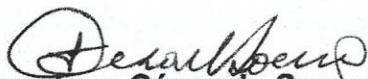
O Projeto de Lei apenso tem a finalidade de instituir o Dia Municipal da Cidadania e da Gentileza, no dia 13 de novembro. A data foi escolhida por ser o Dia Mundial da Gentileza.

A proposição justifica-se pelo fato de que a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará - APDMCE buscou sempre agregar pessoas e ideias em torno de um sonho: contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento das potencialidades dos municípios e de seus habitantes.

Ressalte-se que o dia será destinado a incentivar e a destacar atitudes, ações e intervenções no campo educacional, cultural, de esporte e lazer, econômico, ambiental e de sustentabilidade social que visem ao bem-estar coletivo e que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município com foco no fortalecimento do exercício da cidadania e da gentileza.

Certo de que o presente Projeto de Lei será objeto de especial atenção por parte dos nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, reitero, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e respeito.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 18 de outubro de 2017.

  
Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte